

ACTA N.º 14/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de Abril de 2004. -----

----- Aos 20 dias do mês de Abril de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Dr. João dos Reis Alegre de Sá. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 72, na importância 1.024.742,37 € (um milhão vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - 4ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 4ª. Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 199.905,00 € (cento e noventa e nove mil novecentos e cinco euros). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os

referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos documentos em análise arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.-----

----- Entrou o Senhor Vice-Presidente, Dr. João dos Reis Alegre de Sá.-----

2 - RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE DO ANO ECONÓMICO DE 2003:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2003, os quais apresentam ao nível da receita e da despesa e bem assim dos respectivos saldos os seguintes valores: - A receita orçamental foi de 22.817.456,33 € que acrescida do saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 485.098,45 € perfaz um total de 23.302.554,78 €; e que a despesa orçamental foi de 23.131.763,68 €, transitando para a gerência de 2004 a quantia de 170.791,10 €. A entrada de fundos de Operações de Tesouraria foi de 943.652,58 € que acrescido do correspondente saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 573.844,62€ perfaz um total de 1.517.497,20 € e que a saída de Fundos de Operações de Tesouraria foi de 889.701,58 €, transitando para a gerência de 2004 a quantia de 627.795,62 €. A receita virtual liquidada da conta de execução orçamental relativa a documentos de cobrança foi de 0,00 € que acrescida do saldo da gerência anterior de 1.008,08 € perfaz um total de 1.008,08 €. A recêta virtual cobrada e anulada de conta de execução orçamental foi de 107,70 €, pelo que para a gerência seguinte transita o saldo de 900,38 €. É apresentada a seguinte proposta de aplicação para os resultados do exercício de 2003 que importam na quantia de 3.063.387,96 €: - 64,94 € para compensar a regularização negativa dos resultados transitados; -

153.169,40 € para reforço das reservas legais; - 2.910.153,62 € para reservas livres. Feita a sua apreciação e análise, a *Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2003, dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas e mandar submeter aqueles documentos à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira.-----

3 - COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL / DESLOCAÇÃO DE COMITIVA OFICIAL

DE ALFORTVILLE, ofício datado de 13/04/04, informando que, no âmbito do processo da geminação, estará de visita a Cantanhede uma Comitiva de Alfortville nos dias 22 a 26 de Abril, composta por 10 pessoas, entre elas o Sr. Jean-Pierre Moranchel, Conseiller Municipal Délégué, o Sr. Raymonde Valibouse, Première Adjointe au Maire e o Sr. Abel Vinhas, Vice-Président du Comité de Jumelage. A *Câmara tomou conhecimento.*-----

4 - ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA E QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara para aprovação uma proposta de alteração à Estrutura Orgânica e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, com rectificação dos correspondentes índices remuneratórios, apresentando as seguintes considerações:

1- Tendo presente as crescentes atribuições cometidas aos Municípios, torna-se necessário introduzir algumas alterações ao Quadro de Pessoal, que se traduzem na criação de 14 novos lugares, julgados necessários para uma melhor gestão dos recursos humanos do Município; 2 – Proceder-se de igual forma à extinção de 54

lugares que se encontravam vagos no quadro, julgados como excedentários a curso e médio prazo; 3 – Ao nível da estrutura orgânica, tendo em conta uma melhor identificação e conforme solicitação dos serviços, alterou-se a denominação do GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente para GAM – Gabinete de Atendimento ao Múncipe, e DO – Departamento de Obras para DOM – Departamento de Obras Municipais; 4 – Aproveita-se para introduzir as actualizações decorrentes da Lei no que diz respeito aos índices dos escalões das diversas categorias. Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com os artºs. 53º., nº. 2 alínea n) e 64º., nº. 6 alínea a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta-se a proposta de alteração para aprovação da Assembleia Municipal. *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a alteração à Estrutura Orgânica e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com os artºs. 53º., nº. 2 alínea n) e 64º., nº. 6 alínea a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mandando submeter aqueles documentos à Assembleia Municipal para a competente apreciação e aprovação. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - CURSO DE NADADORES-SALVADORES / ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “No período de 23 de Abril corrente a 20 de Maio próximo vai realizar-se, na Piscina

Municipal desta Cidade de Cantanhede, um curso de formação de Nadadores-Salvadores promovido pelo Instituto de Socorros a Náufragos e com o apoio desta Câmara Municipal. Na época balnear que se aproxima e em analogia com os anos transactos, esta Câmara Municipal terá necessidade de recrutar três Nadadores-Salvadores para garantir uma maior segurança aos banhistas na Praia da Tocha e Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. Dada a importância da realização do curso em apreço, proponho a V. Ex^a. que esta Câmara Municipal isente do pagamento de taxas pela utilização da Piscina os participantes do mesmo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar o Instituto de Socorros a Náufragos do pagamento de taxas inerentes à utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede no âmbito da realização do Curso de Nadadores-Salvadores, a decorrer entre os dias 23 de Abril a 20 de Maio de 2004. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

6 - DISTRIBUIÇÃO DE VENDEDORES NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA

TOCHA NO ANO DE 2004:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/04/04, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, junto se anexam os requerimentos dos interessados à ocupação das lojas do Mercado da Praia da Tocha. Tendo em conta os requerimentos que, em tempo oportuno deram entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, sugere-se a distribuição das lojas do Mercado Municipal da Praia da Tocha, da seguinte forma: António Emídio Garcia, loja com o n.º 1 e a área de 36m²; Maria de Fátima Pessoa e Silva, loja com o n.º. 2 e a área de 36 m²; Fernando

Manuel de Jesus Jerónimo, loja com o nº. 3 e a área de 36 m²; Elisabete Maria de Jesus Fonseca, loja com o nº. 4 e a área de 36 m²; Maria da Conceição Santos Wang Sheng Bernardes, loja com o nº. 5 e a área de 36 m²; Condeixa-Sport – Sapataria e Desporto, Ld^a., de Isaura Maria Silva Santos Martins, loja com o nº. 6 e a área de 36 m²; Maria Clara Martins Morgado, loja com o nº. 7 e a área de 36 m²; José Manuel Andrade de Jesus Frade, loja com o nº. 8-B e a área de 13,5 m²; ArtiGuapo, Artesanato Cantanhede, Ld^a., loja com o nº. 9 e a área de 36 m²; Elisa Maria Ferreira Silva Melo Vidal, loja com o nº. 10 e a área de 36 m²; António Manuel Figueiredo Pereira, loja com o nº. 11-A e a área de 13,5 m²; António Manuel Figueiredo Pereira, loja com o nº. 11-B e a área de 13,5 m²; Calisto Miranda Camarinho, loja com o nº. 12-A e a área de 13,5 m²; Calisto Miranda Camarinho, loja com o nº. 12-B e a área de 13,5 m²; Maria Fernanda Mendes Martins Gouveia, loja com o nº. 13 e a área de 36 m²; Idália Neves Lourenço, loja com o n.º 14 e a área de 36m²; Adalberto Cardoso Loureiro, loja com o nº. 15 e a área de 18 m²; Maria de Lurdes Pereira Figueiredo, loja com o nº. 16 e a área de 36 m²; Padaria Braganção, de Carvalheiros, Ld^a., loja com o nº. 17 e a área de 13,5 m²; Manuel Simões de Oliveira, loja com o nº. 18 e a área de 13,5 m²; António dos Santos Ramos Varanda, loja com o nº. 19 e a área de 13,5 m². Quanto à loja 8-A, que se encontra vaga desde o ano transacto, deram entrada 4 pedidos, nomeadamente: Ana Raquel Dias; Idália Carvalheiro da Silva, José Manuel Andrade de Jesus Frade e Ana Maria das Neves. O 1.º e 2.º pedidos referem-se à venda de artesanato local e regional, o 3.º à venda de ferragens e o 4.º também à venda de artesanato não especificado e bijuterias. Relativamente ao pedido da Sr^a. Idália Carvalheiro da Silva à a salientar que esta refere que irá comercializar produtos artesanais de vários artesãos do concelho especificando nomeadamente os seus nomes: Albino Maricato (abanos de

penas); Manuel Almeida (miniaturas de palheiros da Praia da Tocha); Uriel Oliveira (barcos e palheiros de madeira); Jorge Guerra (azulejos e cerâmica com motivos da Praia da Tocha); António Lindinho (cestaria); António Geria (serralharia); Pedro Silva (tamancos); Fernando Façanha (latoaria e funilaria); João Alves (olaria); José Cristo (cantaria); Manuel Alves e Rui Alves (tanoaria); Vítor Pratas (cestaria); Mário Biosa (serralharia). Por ser este, dos 4 pedidos, o que melhor se enquadra no pretendido para a ocupação da loja 8-A – venda de produtos ligados à praia da Tocha e artesanato concelhio (ver ponto 5 da informação do ex-Director do DAF, Dr. Serafim Pires, datada de 11/07/03), pensamos ser preferencial a sua atribuição à Sr^a. Idália Carvalheiro da Silva. Nos anos anteriores foi ainda autorizado a venda no Mercado Municipal da praia da Tocha, em banca própria, com a área de 10 m², ao vendedor Vítor Manuel Dias Marques, para a venda de cassetes, em local a definir pelos Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de acordo com o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, deliberou: 1) Deferir os pedidos de ocupação de lugares no Mercado da Praia da Tocha apresentados e constantes da referida informação; 2) Deferir o pedido do Senhor Vítor Manuel Dias Marques, autorizando o exercício da venda de cassetes em banca própria, em local a definir pelo Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local; 3) Deferir o pedido da Sr^a. Idália Carvalheiro da Silva para a ocupação da loja nº. 8-A com a área de 13,5 m², para venda de artesanato concelhio; 4) Disciplinar a venda de produtos por sectores, devendo os Serviços de Fiscalização verificar do cumprimento do Regulamento do*

Mercado Municipal da Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO DE CANTANHEDE / PROJECTO DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO / DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, ofício nº. 5588, datado de 07/04/04, dando conhecimento do teor do ofício do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, onde é comunicada a autorização para a abertura do concurso público para a empreitada de beneficiação e ampliação do Hospital Arcebispo João Crisóstomo em Cantanhede. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

8 - CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – ROVISCO PAIS / PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA DE APOIO À REABILITAÇÃO DE LESIONADOS VERTEBROMEDULARES / DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, ofício nº. 5587, datado de 07/04/04, dando conhecimento do teor do ofício do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, onde é comunicada a autorização para a abertura do concurso público para a empreitada do projecto de construção da Unidade Especializada de Apoio à Reabilitação de Lesionados Vertebromedulares do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais, na Tocha. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

9 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DA VARIANTE A LEMEDE / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/04/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: "Junto se anexa Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a elaboração do estudo da Variante a Lemedede. O prazo para

apresentação das propostas será de 4 meses, propondo-se que sejam consultadas as firmas a indicar pelo Departamento de Obras em número de 8.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, tendo em vista a realização da “Elaboração do estudo da Variante a Lemedede”, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - DRENAGEM DE ÁGUAS NO CONCELHO: PENA (PORTUNHOS) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/04/04 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Encontram-se concluídos os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe. Junto se anexa o auto de recepção provisória para homologação e para efeitos do disposto nos artºs. 223 e seguintes do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. Anexa-se também o auto de trabalhos a menos da proposta de trabalhos a menos nº. 1 de 05/04/04, bem como a conta final de empreitada para efeitos do disposto no artº. 222 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. Na mesma consta a listagem de trabalhos normais no valor de 18.998,52 € + IVA e de trabalhos a menos no valor de 5.014,06 € + IVA, que correspondem respectivamente a 79,12% e a 20,88% do valor de adjudicação da empreitada. Propõe-se como tal a aprovação do auto de trabalhos a menos da proposta de trabalhos a menos nº. 1 de 05/04/04 e dos trabalhos constantes da conta final de empreitada nos valores indicados.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em

19/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 5.014,06 € acrescidos de IVA para efeitos de orçamento e mencionados na referida informação; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho: Pena (Portunhos)». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO AO QUADRO GERAL DE ENTRADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/04/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Concluída a empreitada supracitada e na sequência das medições realizadas existem trabalhos a menos no valor de 2.381,50 € + IVA. Sendo esta empreitada por série de preços, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor atrás referido que representa uma menor valia em relação ao valor inicial da empreitada (37.872,50 € + IVA = 39.766,13 €), implicando que o valor da empreitada passará a ser de 35.491,00 € + IVA = 37.265,55 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim da informação prestada pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 2.381,50 € acrescidos de IVA para efeitos de orçamento e mencionados na referida informação; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Instalação de Posto de Transformação e instalação de cabo de alimentação do quadro geral de baixa tensão ao quadro geral de entrada das Piscinas Municipais». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - INTERVENÇÃO NO PLANO COMERCIAL-URBCOM / INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO, NAS TRASEIRAS DO EDIFÍCIO DA CÂMARA E CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/04/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A Empreitada supracitada teve por base um projecto e medições da EDP. No entanto como o equipamento de contagem é da responsabilidade daquela entidade terá de ser deduzido na proposta do empreiteiro o contador totalizador. Assim, das medições da empreitada existem: trabalhos a menos no valor de 99,76 € + IVA. Sendo esta empreitada por série de preços, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 99,76 € + IVA (5%) = 104,75 €, que representam uma menor valia em relação ao valor inicial da empreitada (27.846,03 € + IVA = 29.238,33 €), implicando que o valor da empreitada passará a ser de 27.746,27 € + IVA = 29.133,58 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de

Obras/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 99,76 € acrescidos de IVA para efeitos de orçamento e mencionados na referida informação; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Intervenção no Plano Comercial-Urbcom / Instalação de Posto de Transformação e Iluminação Pública no Parque de Estacionamento, nas Traseiras do Edifício da Câmara e Caixa Geral de Depósitos». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: LARGO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CANICEIRA / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LD^a.

ofício datado de 19/03/04, solicitando a prorrogação do prazo por mais dois meses, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos em 01/04/04 presta a seguinte informação: "Propõe-se a prorrogação de prazo não devendo haver lugar a eventual cálculo de revisão de preços." Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 01/04/04 presta a seguinte informação: "Concordo. Propõe-se a aprovação do presente pedido de prorrogação de prazo por 60 dias, não havendo lugar a uma eventual revisão de preços." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação até dia 12 de Maio do corrente ano do prazo para a conclusão da empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Largo da Associação de Moradores de Caniceira», não havendo lugar*

a eventual revisão de preços. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - V JOGOS INTER-ESCOLAS 2004:- A Senhora Vereadora Drª. Helena Teodósio deu conhecimento à Câmara do Programa dos V Jogos Inter-Escolas 2004, a realizar de 26 a 30 de Abril corrente, informando que a Câmara assume as despesas a efectuar com os almoços dos alunos e professores participantes no evento. *A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a disponibilidade na atribuição de um subsídio a definir depois de realizados os V Jogos Inter-Escolas 2004. -----*

15 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/04/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Decorrente do processo de análise das candidaturas apresentadas a esta Câmara Municipal em 2003, o júri apresentou uma proposta de alteração ao Regulamento (em anexo), com o intuito de salvaguardar a possibilidade de comprovar situações de facto dos agregados familiares em todo o processo de candidatura. O documento apresentado foi analisado pela Divisão Jurídica e aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Municipal de Educação de Cantanhede em 19 de Abril de 2004.” *A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar o documento em causa, deliberou aprovar as alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, ficando o original arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas, e mandar submeter as referidas alterações do Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO / ALTERAÇÃO AOS CRITÉRIOS

E PROCEDIMENTOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 14/04/04, pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes do seguinte teor: “Em reunião de Câmara de 05/05/1998 foram aprovados os Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Musicais, Recreativas ou Culturais, proposta esta que veio a ser objecto de alterações nas Reuniões de Câmara de 12/05/1998 e de 18/02/2003 no sentido de introduzir melhorias na distribuição dos apoios a conceder. Passados seis anos da aprovação deste documento regulador, e devido ao grande desenvolvimento cultural verificado no Concelho de Cantanhede com o aparecimento de novas colectividades que apresentam novas áreas culturais e incutem maior dinamismo, nomeadamente no âmbito do Teatro Amador, onde se verifica um acréscimo significativo no número de grupos activos e de elementos envolvidos, e um crescimento notório do número de alunos nas diversas Escolas de Música, o que veio a provocar alguns desequilíbrios na distribuição das verbas a que se refere a alínea a) do ponto 1 do documento supramencionado - «Actividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito de Música e Teatro» -, proponho uma alteração neste critério no teor que de seguida se apresenta: 1- Os Subsídios a Grupos / Associações Musicais, Recreativas e Culturais para despesas correntes serão distribuídos da seguinte forma: a) Actividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito de Música e Teatro – 25% do total da verba a distribuir. Este valor será, por sua vez, repartido da seguinte forma: I – 55% será distribuído equitativamente por cada Banda Filarmónica; II – 22,5% para as Escolas de Música, que será distribuído pelo número de agentes em formação; III – 22,5% será distribuído equitativamente pelos Grupos de Teatro.” A

Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou aprovar a alteração da alínea a) do n.º 1 dos critérios e procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos / Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saíram as Vereadoras Senhoras Drª. Maria Helena Teodósio e D. Maria do Céu Lourenço. -----

17 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2004 A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 14/04/04, pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes do seguinte teor: “Nos termos dos “Critérios e Procedimentos” em vigor, e depois de analisados e confirmados os dados recolhidos junto das colectividades, proponho atribuir: - à alínea a) do critério 1, que corresponde às “Actividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito da Música e do Teatro”, a verba de 23.750,00 €, a distribuir da seguinte forma: 13.062,50 € pelas Bandas Filarmónicas, cabendo respectiva e equitativamente 4.354,17 € a cada uma; 5.343,75 € pelas Escolas de Música e de acordo com o número de agentes em formação envolvidos neste processo cultural, cabendo a cada elemento 25,44 €; 5.343,75 € pelos Grupos de Teatro, cabendo respectiva e equitativamente 411,06 € a cada grupo. - à alínea b) do critério 1, que corresponde aos “Grupos Folclóricos”, a verba de 23.750,00 €, a distribuir da seguinte forma: a cada grupo folclórico federado ou equiparado a federado (grupos majorados em 50%), 1.875,00 €; a cada grupo folclórico não federado, 1.250,00 €. Nesta conformidade, os valores a atribuir em 2004 para despesas correntes terão a seguinte distribuição por Grupo/Associação

Musical Recreativa e Cultural: Associação Musical da Pocariça - 5.604,75 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical - 5.473,53 €; Sociedade Filarmónica dos Covões - 5.015,61 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 2.616,78 €; Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede - 2.286,06 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 1.886,00 €; Centro Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima - 1.875,00 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede - 1.875,00 €; Grupo Típico de Ançã - 1.875,00 €; Grupo Típico de Cadima - 1.875,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.813,70 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos - 1.661,06 €; Rancho Folclórico de Cordinhã - 1.250,00 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio - 1.250,00€; Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira - 1.250,00 €; Grupo Etnográfico «Danças e Cantares» do Zambujal - 1.250,00 €; Grupo Folclórico das Escolas Preparatória e Secundária de Cantanhede - 1.250,00 €; Rancho Folclórico «As Cantarinhas da Fontinha» - 1.250,00 €; Rancho Folclórico «Os Bairradinos» de Ourentã - 1.250,00 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos - 1.144,80 €; Associação do Grupo Musical de Franciscas - 457,92 €; Clube União Vilanovense - 411,06 €; C.S.P.O. - Centro Social Polivalente de Ourentã - 411,06 €; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação - 411,06 €; União Recreativa de Cadima - 411,06 €; Novo Rumo-Teatro de Amadores - 411,06 €; ARCAF- Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha - 411,06 €; Pedra Rija de Portunhos - 411,06 €; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» - 411,06 €. Proponho ainda que sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais subsidiadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada deliberou: 1- Aprovar os subsídios a atribuir no presente ano aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho nos seguintes montantes: Associação Musical da Pocariça - 5.604,75 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical - 5.473,53 €; Sociedade Filarmónica dos Covões - 5.015,61 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 2.616,78 €; Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede - 2.286,06 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 1.886,00 €; Centro Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima - 1.875,00 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede - 1.875,00 €; Grupo Típico de Ançã - 1.875,00 €; Grupo Típico de Cadima - 1.875,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.813,70 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos - 1.661,06 €; Rancho Folclórico de Cordinhã - 1.250,00 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio - 1.250,00€; Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira - 1.250,00 €; Grupo Etnográfico «Danças e Cantares» do Zambujal - 1.250,00 €; Grupo Folclórico das Escolas Preparatória e Secundária de Cantanhede - 1.250,00 €; Rancho Folclórico «As Cantarinhas da Fontinha» - 1.250,00 €; Rancho Folclórico «Os Bairradinos» de Ourentã - 1.250,00 €; Tuna de Ançã – Associação Cultural sem fins lucrativos - 1.144,80 €; Associação do Grupo Musical de Franciscas - 457,92 €; Clube União Vilanovense - 411,06 €; C.S.P.O. - Centro Social Polivalente de Ourentã - 411,06 €; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação - 411,06 €; União Recreativa de Cadima - 411,06 €; Novo Rumo-Teatro de Amadores - 411,06 €; ARCAF- Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha - 411,06 €; Pedra Rija de Portunhos - 411,06 €; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» - 411,06 €; 2- Firmar contratos-programas de desenvolvimento cultural entre o Município de Cantanhede

e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Reentraram as Vereadoras Senhoras Dr^a. Helena Teodósio e D. Maria do Céu Lourenço. -----

18 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO / DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, ofício nº. 191,

datado de 31/03/04, devolvendo o Protocolo de Colaboração, aprovado na reunião de 10/02/04, solicitando a rectificação do mesmo. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as alterações propostas ao Protocolo de Colaboração, já aprovado na reunião de 10/02/04, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Universidade de Aveiro, através do seu Departamento de Comunicação e Arte, tendo em vista o estabelecimento de parcerias na área cultural e artística, através de audiências e concertos musicais no Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - REGULAMENTO E TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS»:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/04/04 pela Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede de 17/12/02 e da Assembleia Municipal de Cantanhede de 30/12/02, foi decidido a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Futebol «Os Marialvas» e do qual faz parte integrante um Contrato de Cedência do Pavilhão de que aquele é proprietário, sito em Cantanhede; Considerando que, foi já solicitada a emissão de licença de utilização para esse mesmo pavilhão, pelo que se prevê estarem brevemente reunidas as condições para a celebração do referido

contrato de cedência; Mostra-se necessário que o Município de Cantanhede disponha de um regulamento que defina as condições de utilização daquele espaço logo que o mesmo contrato seja celebrado. Em face do exposto, submete-se à consideração superior o projecto de regulamento junto.” *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento de utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», sito na Cidade de Cantanhede e respectivas taxas, documentos dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas, e mandar submeter o referido projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

20 - PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO DE ALFORTVILLE / PEDIDO DE APOIO / DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS», ofício datado de 10/03/04, solicitando o

apoio da Câmara para participar nas despesas com a deslocação de uma equipa do Clube de Futebol «Os Marialvas» a Alfortville/França, nos dias 23, 24, 25 e 26 de Abril corrente para participação no Torneio de Alfortville. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 19/04/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € para participar na deslocação da equipa à Cidade Geminada de Alfortville.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e decorrente da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol «Os Marialvas», um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), destinado a*

comparticipar nas despesas com a deslocação de uma equipa daquela Colectividade à Cidade de Alfortville/França para participação no Torneio de Alfortville. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 17/00, ALVARÁ Nº. 6/01, SITO NA QUINTA DA SOBREIRA, EM ANÇÃ / DOMINGUES & EUSÉBIO, LDª.-

Na sequência do contrato de execução e gestão de infra-estruturas e espaços verdes celebrado no dia 19/04/04, entre o Município de Cantanhede, a INOVA – EM e a Firma Domingues & Eusébio, Ldª. o Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto emitido em 20/04/04, pela Comissão de Vistorias, referente ao Processo de Loteamento nº. 17/00, sito na Quinta da Sobreira, na Vila de Ançã, com Alvará de Loteamento n.º 6/01, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 11/03/04, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das obras de urbanização é o seguinte: Arruamentos – executadas em 100%; Rede de abastecimento de água – executadas em 100%; Rede de esgotos domésticos – executadas em 100%; Rede de esgotos pluviais – executadas em 100%; Rede de gás – executadas em 100% (Ofício da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia de 15/05/03); Rede eléctrica – executada em 100% (Ofício da EDP de 13/02/04); Rede de telefones – executadas em 100% (Ofício da PT Comunicações de 5/06/03); Equipamento desportivo – executado a 100%; Espaços verdes, incluindo parque infantil, contentores de R.S.U. e hidropressor para sistema de abastecimento de água – Garantida a execução através de contrato de execução e gestão celebrado a 19/04/04. As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão

conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 200.088 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária e deduzido do custo correspondente aos espaços verdes, face ao contrato de urbanização celebrado em 19/04/04 entre o Município de Cantanhede, a INOVA – EM e a entidade loteadora”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao Alvará de Loteamento n.º 6/01, sito na Quinta da Sobreira, em Ançã e respeitante ao Processo de Loteamento n.º. 17/00, mandando reduzir a garantia bancária para o valor de 200.088,00 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária e deduzir o custo correspondente a espaços verdes, face ao contrato de urbanização celebrado em 19/04/04 entre o Município de Cantanhede, a INOVA - EM e a entidade loteadora. ---

22 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 12/99, ALVARÁ Nº. 4/02, SITO EM LEMEDE/CANTANHEDE / DE SEMEDO COSTA & FERREIRA, LDª. com sede na

Rua da Estação, nº. 30, em Lemedede, Freguesia de Cantanhede, requerimento datado de 05/01/04, solicitando a recepção provisória das Obras de Urbanização do Loteamento sito na Rua Carreira da Fonte, no lugar de Lemedede, na Freguesia de Cantanhede, com Alvará de Loteamento n.º 4/02 e respeitante ao Processo de Loteamento n.º. 12/99. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 14/04/04, pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 11/03/04, verificou o seguinte estado de execução das Obras de Urbanização: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das obras de urbanização é o seguinte: Arruamento – executas em 100%; Rede de abastecimento

de água – executadas em 100%; Rede de telefones – executadas em 100% conforme ofício da PT Comunicações de 30/03/04; Rede eléctrica – executadas em 100% conforme ofício da EDP de 19/12/03; Caixas de ramais de esgoto e plataforma de contentores de R.S.U. – executadas em 100%. As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 5.878,00 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/02, sito na Rua Carreira da Fonte, no lugar de Lemede, Freguesia de Cantanhede e respeitante ao Processo de Loteamento nº. 12/99, mandando reduzir a garantia bancária para o valor de 5.878,00 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.*-----

23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 A 27 ABRIL DE 2004:-

O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 a 27 de Abril de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Reentrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega. -----

24 - PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFECTUADAS AO EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO SITO NA RUA AFONSO HENRIQUES, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE TITO LUÍS BARRETO MONTEIRO,

residente em Cadima, requerimento datado de 31/12/03, solicitando, na qualidade de titular do processo de obras nº. 1042/96, a reapreciação do pedido de legalização das alterações introduzidas no edifício sito na Rua Afonso

Henriques, na Cidade de Cantanhede, o qual foi indeferido, assunto este já presente na reunião de 13/04/04. *A Câmara Municipal, após análise da situação no local e dos esclarecimentos complementares prestados pelo Sr. Director do Departamento de Urbanismo, deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto de alterações apresentado, devendo ser anulados os terraços feitos ao nível da cobertura e não autorizar que o aproveitamento do desvão do telhado possa constituir fracção autónoma, face ao disposto no parecer da CCRC de 14 de Março de 2001 e nº 9 do artº 27º do Regulamento do PU de Cantanhede.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 13 a 19 de Abril de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 1 requerimento solicitando segunda via de livrete; - 2 requerimentos solicitando vistorias transporte de animais; - 1 requerimento solicitando segunda via de chapa de matrícula; - 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 1766 a 1863 da importância de 151.585,38 € (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18,40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----